Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

L E I Nº 966

= PEDE CRÉDITO ESPECIAL=

O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá, considerando haver esgot
do o prazo de 30 (trinta) dias, conforme preceitúa a Constituição do
tado de Minas Gerais, em seu artigo 185, parágrafo 4º, sem deliberaçã
da Câmara Municipal, sôbre o projeto apresentado por esta Prefeitura
ra abertura de um crédito especial de NCR$1.000,00 (hum mil cruzeiros
novos), para pagamento ao "GINÁSIO DORENSE", no corrente ano, decreta
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto um crédito especial de NCR$1.000,00 (hum mil cruzeiros nc
para pagamento ao "Ginásio Dorense", no corrente ano, de uma anuidade
para estudantes comprovadamente pobres.

Artigo 2º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 18 de julho de 1968.

José Isidoro Pinto - Prefeito Municipal

João Ribeiro Coelho - Secretário